

IGUATEMI

SÃO CARLOS

“ANIVERSÁRIO DA MINHA CIDADE”

- Oferta válida das 10h do dia 25/03/2019 até às 22h do dia 08/09/2019 de acordo com o dia do aniversário da cidade de residência do participante
 - Participação limitada a 01 vale-ingresso por CPF e endereço cadastrados, a cada comprovante de residência apresentado
 - Retirada do vale-ingresso somente no dia do aniversário da cidade do participante
- Trocas nas lojas Aleatory, Crislen e Villa Sports, localizadas no Shopping Center Iguatemi São Carlos

REGULAMENTO

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. A presente oferta é válida para o município de São Carlos, no estado de São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

2. PERÍODO DE VALIDADE

2.1 Esta oferta será válida a partir das 10h do dia 25/03/2019 até às 22h do dia 08/09/2019, de acordo com o dia de aniversário da cidade em que resida o participante, conforme indicado no cronograma abaixo:

Data de Validade da Oferta	Oferta Válida para os Residentes em:
25/03	Itirapina
03/05	Brotas
19/05	Dourado
22/05	Santa Rita do Passa Quatro
21/06	Analândia
24/06	Rio Claro
24/06	Ibaté
29/07	Porto Ferreira
22/08	Araraquara
27/08	Matão
08/09	Descalvado

2.2 Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do **Iguatemi São Carlos**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes ou do uso de documentos falsos – dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

2.3 Caso ocorra a hipótese prevista no item 2.2 acima, tal fato será amplamente divulgado aos consumidores do **Iguatemi São Carlos**.

3. DOS ITENS PROMOCIONAIS

3.1. Nesta oferta serão oferecidos ao todo **300 (trezentos) vales-ingressos do Cine Araújo localizado no Iguatemi São Carlos, válidos para os filmes e horários nas salas tradicionais e 3D, conforme programação e disponibilidade de lugares. Não são válidos para sessões especiais, como eventos esportivos, transmissões ao vivo, óperas e outros. Ação não cumulativa. Sujeito à lotação da sessão, LIMITADO A 50 CONVITES POR CIDADE.**

3.2. O vale-ingresso deverá ser **RETIRADO no dia do feriado correspondente ao aniversário da cidade em que reside o participante, porém poderá ser utilizado em outro dia, conforme validade do mesmo.**

3.3. Os itens promocionais serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus aos consumidores pelos funcionários responsáveis pelo atendimento nas lojas **Aleatory, Crislen e Villa Sports**, e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

3.4. Caberá aos participantes verificar a integridade dos itens promocionais no ato do seu recebimento, para, caso seja necessário, seja efetuada a troca, não sendo admitidas reclamações ou trocas posteriores.

3.5. A responsabilidade do **Iguatemi São Carlos** perante os participantes desta campanha cessará integralmente com a efetiva entrega dos itens promocionais.

3.6. Em nenhuma hipótese os itens promocionais serão reembolsáveis caso sejam perdidos, extraviados, rasgados, rasurados, ou sofram quaisquer outros danos em razão de armazenamento indevido.

3.7. A retirada dos itens promocionais pressupõe, por parte do participante, o total conhecimento e concordância com os termos e condições ora estabelecidos neste Regulamento.

3.8. Em nenhum momento será permitida a conversão dos referidos itens promocionais em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

4. COMO PARTICIPAR

Para participar, basta que o consumidor interessado compareça as lojas **Aleatory, Crislen e Villa Sports**, localizadas no **Shopping Center Iguatemi São Carlos** no dia do aniversário da cidade onde reside e apresente o *e-mail marketing*, post do Facebook ou Instagram

impresso, **(a)** documento atual (emitido nos últimos três meses) que comprove residência na cidade aniversariante do dia, conforme indicado no item 2.1 deste Regulamento e **(b)** um documento com foto atual.

4.1. Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de atribuição de 01 (uma) unidade do item promocional por número de CPF e endereço cadastrados, a cada comprovante de residência atual apresentado.

4.2. Na ocasião da troca, o consumidor interessado deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento seus dados pessoais para o preenchimento obrigatório do cadastro de participação, a saber: **(a)** nome completo, **(b)** telefone de contato, incluindo código de área; **(c)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(d)** endereço completo; **(e)** estado civil; **(f)** número do CPF; **(g)** endereço de correio eletrônico (*e-mail*).

4.3. Após a realização do cadastro obrigatório e da apresentação do comprovante de residência atual na cidade aniversariante e documento com foto atual, o funcionário da loja parceira verificará se foram preenchidas todas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o item promocional a que fizer jus.

5. DO ATENDIMENTO NAS LOJAS PARCEIRAS

5.1. O atendimento aos consumidores será realizado nas lojas parceiras localizadas no **Iguatemi São Carlos** a partir das 10h do dia 25/03/2019, seguindo o mesmo horário de funcionamento do Shopping.

5.2. O atendimento se dará por ordem de chegada e formação de fila, devendo o consumidor interessado apresentar um documento oficial com foto atual e fornecer seus dados pessoais aos responsáveis pelo atendimento, bem como um comprovante de residência atual.

5.2.1. Não será admitido o atendimento de consumidores que não aqueles que efetivamente tiverem se apresentado na loja parceira e cujo CPF estiver devidamente cadastrado nos termos do item 4.4 deste Regulamento.

5.2.2. Não será permitida a realização de cadastro de participação em nome de terceiros, ainda que o consumidor possua todas as informações necessárias para seu preenchimento.

5.2.3. Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional.

5.3. As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

5.4. Em situações adversas, tal como, na falta de energia nas dependências do **Iguatemi São Carlos**, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento nas lojas parceiras será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

6. DIVULGAÇÃO DA OFERTA

- 6.1. A presente oferta será divulgada nas lojas parceiras localizadas no **Iguatemi São Carlos**.
- 6.2. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 7.1. As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Geral do **Iguatemi São Carlos**, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.
- 7.2. **A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento**, bem como dos demais comunicados relacionados que venha a ser disponibilizados pelo **Iguatemi São Carlos**.
- 7.3. Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores do **Iguatemi São Carlos**, dos estabelecimentos localizados em suas dependências, bem como, dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta.
- 7.3.1 A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pelo atendimento e, em caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o **Iguatemi São Carlos** avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.
- 7.4. Este Regulamento ficará disponível nas lojas parceiras localizadas no Iguatemi São Carlos.
- 7.5. Os participantes desta oferta autorizam ao **Iguatemi São Carlos** o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.
- 7.6. Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo **Iguatemi São Carlos**.
- 7.7. A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
-